



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000122

CONTRATO Nº 050/2016

PROCESSO Nº 093/2016

REF: PREGÃO PRESENCIAL 040/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227232941, com sede na cidade de Cruz Machado/PR situada na Col. Linha Iguaçu Sul, 1109, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.364.363/0001-74 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de mobiliário sob medida, visando atender as necessidades de uso nas escolas, CMEIS e Secretaria de Educação desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

1	ARMÁRIO DE CANTO EM MADEIRA, SENDO 2,58 DE ALTURA E 0,40 CM PROFUNDIDADE, UM LADO COM 1,50CM DE COMPRIMENTO CONTENDO 3 PORTAS CADA PORTA COM 6 DIVISORIAS INTERNAS DE 0,43CM CADA, E O OUTRO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, COM 2 PORTAS, CADA PORTA COM 6 DIVISORIAS INTERNAS DE 0,43CM.	UN	1,00	3.013,00	3.013,00
2	ESCRIVANINHA EM MADEIRA 1,30CM DE COMPRIMENTO X 0,50CM DE LARGURA E 0,77CM DE ALTURA.	UN	1,00	312,00	312,00
6	ARMÁRIO EM MADEIRA COM 1,40CM DE COMPRIMENTO X 1,05 DE ALTURA E 0,30CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 3 DIVISORIAS IGUAIS CADA UMA COM UMA PORTA.	UN	1,00	530,00	530,00
9	MESA EM MDF, NA COR AZUL E CINZA PADRAO DA PREFEITURA, COM 60CM DE LARGURA X 75CM DE ALTURA E 1,5 MT DE COMPRIMENTO, CONTENDO 4 GAVETAS DE 40CM DE LARGURA, CONFORME ESPECIFICADO EM ANEXO.	UN	1,00	530,00	530,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000123

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

11	BALCÃO EM MDF, NA COR AZUL E CINZA, CONFORME PADRÃO DA PREFEITURA, TENDO 80CM DE COMPRIMENTO X 35CM DE LARGURA E 80CM DE ALTURA, COM 02 PORTAS COM FECHADURA.	UN	3,00	308,00	924,00
14	ARMÁRIO AÉREO, MDF, COR BRANCO, MEDINDO: 40 CMS DE LARGURA, 60 CMS DE ALTURA E 2,00 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	1,00	569,00	569,00
Total do Fornecedor:					5.878,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2016, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 5.878,00 (cinco mil oitocentos e setenta e oito reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e do Pregão Presencial;

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto do presente Pregão Presencial o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orc	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
06.01	2.021	4.4.90.52.00.00.00

lu

fl
a +



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000124

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 07 (sete) meses, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Saúde do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000125

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

[Handwritten signatures in blue ink]



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

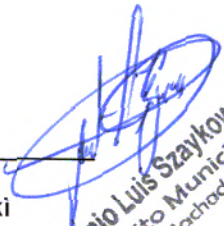
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000126

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

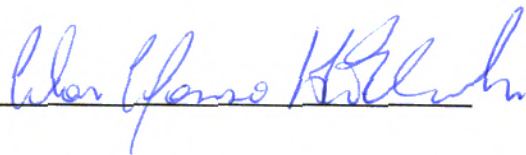
Cruz Machado, 09 de Maio de 2016.



Antonio Luis Szaykowski

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE



Alan Afonso Kotlewski

ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227232941

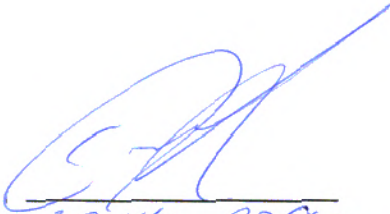
CNPJ: 24.364.363/0001-74

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF: 103.441.2945

NOME: 

CPF: 92546722977



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000127

CONTRATO Nº 050/2016

PROCESSO Nº 093/2016

REF: PREGÃO PRESENCIAL 040/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227232941, com sede na cidade de Cruz Machado/PR situada na Col. Linha Iguazu Sul, 1109, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.364.363/0001-74 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de mobiliário sob medida, visando atender as necessidades de uso nas escolas, CMEIS e Secretaria de Educação desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

1	ARMÁRIO DE CANTO EM MADEIRA, SENDO 2,58 DE ALTURA E 0,40 CM PROFUNDIDADE, UM LADO COM 1,50CM DE COMPRIMENTO CONTENDO 3 PORTAS CADA PORTA COM 6 DIVISORIAS INTERNAS DE 0,43CM CADA, E O OUTRO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, COM 2 PORTAS, CADA PORTA COM 6 DIVISORIAS INTERNAS DE 0,43CM.	UN	1,00	3.013,00	3.013,00
2	ESCRIVANINHA EM MADEIRA 1,30CM DE COMPRIMENTO X 0,50CM DE LARGURA E 0,77CM DE ALTURA.	UN	1,00	312,00	312,00
6	ARMÁRIO EM MADEIRA COM 1,40CM DE COMPRIMENTO X 1,05 DE ALTURA E 0,30CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 3 DIVISORIAS IGUAIS CADA UMA COM UMA PORTA.	UN	1,00	530,00	530,00
9	MESA EM MDF, NA COR AZUL E CINZA PADRAO DA PREFEITURA, COM 60CM DE LARGURA X 75CM DE ALTURA E 1,5 MT DE COMPRIMENTO, CONTENDO 4 GAVETAS DE 40CM DE LARGURA, CONFORME ESPECIFICADO EM ANEXO.	UN	1,00	530,00	530,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000128

11	BALCÃO EM MDF, NA COR AZUL E CINZA, CONFORME PADRÃO DA PREFEITURA, TENDO 80CM DE COMPRIMENTO X 35CM DE LARGURA E 80CM DE ALTURA, COM 02 PORTAS COM FECHADURA.	UN	3,00	308,00	924,00
14	ARMÁRIO AÉREO, MDF, COR BRANCO, MEDINDO: 40 CMS DE LARGURA, 60 CMS DE ALTURA E 2,00 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	1,00	569,00	569,00
Total do Fornecedor:					5.878,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2016, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 5.878,00 (cinco mil oitocentos e setenta e oito reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e do Pregão Presencial;

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto do presente Pregão Presencial o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
06.01	2.021	4.4.90.52.00.00.00

[Handwritten signature and initials]



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000129

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 07 (sete) meses, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Saúde do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000130

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

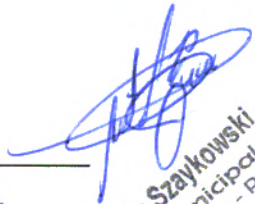
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000131

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

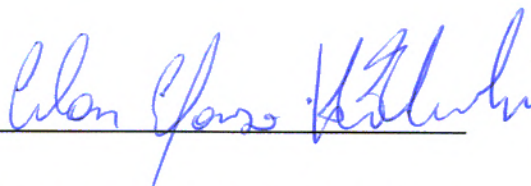
Cruz Machado, 09 de Maio de 2016.



Antonio Luis Szaykowski

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE



ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227232941

CNPJ: 24.364.363/0001-74

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

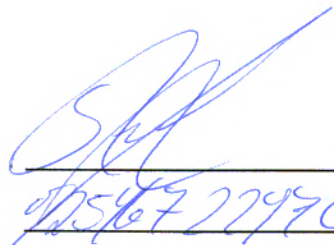
CPF: _____



103.441.209-45

NOME: _____

CPF: _____



07546727996



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado – PR

**EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2016 PMCM.
PROCESSO N° 093/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: RATZKOB COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de mobiliário sob medida, visando atender as necessidades de uso nas escolas, CMEIS e Secretaria de Educação desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 07 (sete) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Antonio Luis Szajkowski
Antonio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CONTRATADA
Ratzkob Comércio de Móveis EIRELI - ME



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000133

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 051/2016

PROCESSO Nº 093/2016

REF: PREGÃO PRESENCIAL 040/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: RATZKOB COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, com sede na cidade de Rio Negrinho/SC situada na Rua Carlos Speicher, 824, bairro Industrial Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.740.410/0001-95 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de mobiliário sob medida, visando atender as necessidades de uso nas escolas, CMEIS e Secretaria de Educação desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

3	ESCRIVANINHA EM MADEIRA PARA COMPUTADOR, COM SUPORTE PARA TECLADO, SENDO 1,10 DE COMPRIMENTO X 0,70 DE PROFUNDIDADE E 0,77 CM DE ALTURA. - Marca: STILLO DECOR	UN	2,00	339,00	678,00
4	ARMÁRIO EM MADEIRA COM 2,20 DE COMPRIMENTO X 0,80 CM DE ALTURA E 0,70CM DE PROFUNDIDADE, COM 2 PORTAS E CADA PORTA CONTENDO 4 DIVISÓRIAS INTERNAS DE 0,40 CM X 0,55 CM. - Marca: STILLO DECOR	UN	1,00	844,00	844,00
5	PRATELEIRA EM MADEIRA, COM 1,12 CM DE COMPRIMENTO X 2,60 CM DE ALTURA E 0,70CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 12 DIVISÓRIAS IGUAIS. - Marca: STILLO DECOR	UN	1,00	1.200,00	1.200,00

D. Bl.
A +



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000134

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

7	MESA DE ESCRITORIO, EM MDF, COR AZUL E CINZA PADRÃO DA PREFEITURA, MESA EM FORMATO DE " L " SENDO UM LADO DE 200CM DE COMPRIMENTO X 55 CM DE LARGURA, CONTENDO 4 GAVETAS DE 15CM DE ALTURA X 40CM DE COMPRIMENTO SENDO 2 DELAS COM CHAVES, OUTRO LADO DE 150CM DE COMPRIMENTO X 55CM DE LARGURA. A MESA DEVERÁ TER APROXIMADAMENTE 80CM DE ALTURA, DEVERÁ ACOMPANHAR SUPORTE DE MONITOR DE 10CM DE ALTURA X 30CM DE COMPRIMENTO E 25CM DE PROFUNDIDADE E SUPORTE PARA CPU DE 25CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE COM RODINHAS. - Marca: STILLO DECOR	UN	1,00	1.148,00	1.148,00
8	MESA DE COMPUTADOR DE CANTO EM MDF NA COR AZUL E CINZA PADRAO DA PREFEITURA, COM 60CM DE LARGURA X 75 CM DE ALTURA, COM UM LADO DE 1,50 MT E OUTRO DE 2,6 MT, CONFORME ESPECIFICADO EM ANEXO. - Marca: STILLO DECOR	UN	1,00	1.249,00	1.249,00
10	MESA DE ESCRITÓRIO, EM MDF, COR AZUL E CINZA PADRÃO DA PREFEITURA, MESA EM FORMATO DE "L" INVERTIDO, SENDO UM LADO DE 120CM DE COMPRIMENTO X 40 COM DE LARGURA E O OUTRO LADO 90CM DE COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA CONTENDO 4 GAVETAS DE 15CM DE ALTURA X 40CM DE COMPRIMENTO, SENDO 2 DELAS COM CHAVES. A MESA DEVERÁ TER APROXIMADAMENTE 80CM DE ALTURA, ACOMPANHAR SUPORTE DE MONITOR DE 10CM DE ALTURA X 20CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE PROFUNDIDADE E SUPORTE PARA CPU DE 25CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE COM RODINHAS. - Marca: STILLO DECOR	UN	3,00	690,00	2.070,00
12	BALCÃO, MDF, BRANCO, COM DUAS PORTAS E DUAS GAVETAS, MEDIDAS: 70 CMS DE LARGURA, 90 CMS DE ALTURA E 1,25 DE COMPRIMENTO. - Marca: STILLO DECOR	UN	1,00	592,00	592,00
13	ARMÁRIO AÉREO, COR BRANCO, MDF, MEDIDAS: 40 CMS DE LARGURA, 70 CMS DE ALTURA E 3,20 MTS DE COMPRIMENTO - Marca: STILLO DECOR	UN	1,00	1.045,00	1.045,00

Total do Fornecedor:

8.826,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2016, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 8.826,00 (oito mil oitocentos e vinte e seis reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 30 (trinta) dias.

2 0 +



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000135

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e do Pregão Presencial;

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto do presente Pregão Presencial o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
06.01	2.021	4.4.90.52.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 07 (sete) meses, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Saúde do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

Handwritten signature and initials in blue ink, including the number '51' and the letters 'a +'. The signature appears to be '2 a + 51'.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000136

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letters 'a' and '+'. There is also a faint blue stamp or mark in the background.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000137

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

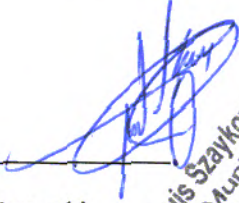
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

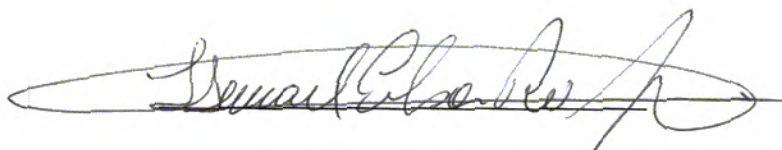
Cruz Machado, 09 de Maio de 2016.



Antonio Luis Szaykowski

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE



Ratzkob Comércio de Móveis EIRELI - ME

CNPJ: 11.740.410/0001-95

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: 103.541.209-45

NOME: _____

CPF: 97846722742

2



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000138

CONTRATO Nº 051/2016

PROCESSO Nº 093/2016

REF: PREGÃO PRESENCIAL 040/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: RATZKOB COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, com sede na cidade de Rio Negrinho/SC situada na Rua Carlos Speicher, 824, bairro Industrial Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.740.410/0001-95 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de mobiliário sob medida, visando atender as necessidades de uso nas escolas, CMEIS e Secretaria de Educação desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

3	ESCRIVANINHA EM MADEIRA PARA COMPUTADOR, COM SUPORTE PARA TECLADO, SENDO 1,10 DE COMPRIMENTO X 0,70 DE PROFUNDIDADE E 0,77 CM DE ALTURA. - Marca: STILLO DECOR	UN	2,00	339,00	678,00
4	ARMÁRIO EM MADEIRA COM 2,20 DE COMPRIMENTO X 0,80 CM DE ALTURA E 0,70CM DE PROFUNDIDADE, COM 2 PORTAS E CADA PORTA CONTENDO 4 DIVISÓRIAS INTERNAS DE 0,40 CM X 0,55 CM. - Marca: STILLO DECOR	UN	1,00	844,00	844,00
5	PRATELEIRA EM MADEIRA, COM 1,12 CM DE COMPRIMENTO X 2,60 CM DE ALTURA E 0,70CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 12 DIVISÓRIAS IGUAIS. - Marca: STILLO DECOR	UN	1,00	1.200,00	1.200,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000139

7	MESA DE ESCRITORIO, EM MDF, COR AZUL E CINZA PADRÃO DA PREFEITURA, MESA EM FORMATO DE "L" SENDO UM LADO DE 200CM DE COMPRIMENTO X 55 CM DE LARGURA, CONTENDO 4 GAVETAS DE 15CM DE ALTURA X 40CM DE COMPRIMENTO SENDO 2 DELAS COM CHAVES, OUTRO LADO DE 150CM DE COMPRIMENTO X 55CM DE LARGURA. A MESA DEVERÁ TER APROXIMADAMENTE 80CM DE ALTURA, DEVERÁ ACOMPANHAR SUPORTE DE MONITOR DE 10CM DE ALTURA X 30CM DE COMPRIMENTO E 25CM DE PROFUNDIDADE E SUPORTE PARA CPU DE 25CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE COM RODINHAS. - Marca: STILLO DECOR	UN	1,00	1.148,00	1.148,00
8	MESA DE COMPUTADOR DE CANTO EM MDF NA COR AZUL E CINZA PADRAO DA PREFEITURA, COM 60CM DE LARGURA X 75 CM DE ALTURA, COM UM LADO DE 1,50 MT E OUTRO DE 2,6 MT, CONFORME ESPECIFICADO EM ANEXO. - Marca: STILLO DECOR	UN	1,00	1.249,00	1.249,00
10	MESA DE ESCRITÓRIO, EM MDF, COR AZUL E CINZA PADRÃO DA PREFEITURA, MESA EM FORMATO DE "L" INVERTIDO, SENDO UM LADO DE 120CM DE COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA E O OUTRO LADO 90CM DE COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA CONTENDO 4 GAVETAS DE 15CM DE ALTURA X 40CM DE COMPRIMENTO, SENDO 2 DELAS COM CHAVES. A MESA DEVERÁ TER APROXIMADAMENTE 80CM DE ALTURA, ACOMPANHAR SUPORTE DE MONITOR DE 10CM DE ALTURA X 20CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE PROFUNDIDADE E SUPORTE PARA CPU DE 25CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE COM RODINHAS. - Marca: STILLO DECOR	UN	3,00	690,00	2.070,00
12	BALCÃO, MDF, BRANCO, COM DUAS PORTAS E DUAS GAVETAS, MEDIDAS: 70 CMS DE LARGURA, 90 CMS DE ALTURA E 1,25 DE COMPRIMENTO. - Marca: STILLO DECOR	UN	1,00	592,00	592,00
13	ARMÁRIO AÉREO, COR BRANCO, MDF, MEDIDAS: 40 CMS DE LARGURA, 70 CMS DE ALTURA E 3,20 MTS DE COMPRIMENTO - Marca: STILLO DECOR	UN	1,00	1.045,00	1.045,00
Total do Fornecedor:					8.826,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2016, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 8.826,00 (oito mil oitocentos e vinte e seis reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 30 (trinta) dias.

Handwritten signature and initials: "A" and a large flourish.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000140

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e do Pregão Presencial;

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto do presente Pregão Presencial o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
06.01	2.021	4.4.90.52.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 07 (sete) meses, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Saúde do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000141

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000142

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 09 de Maio de 2016.

Antonio Luis Szaykowski

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Ratzkob Comércio de Móveis EIRELI - ME

Ratzkob Comércio de Móveis EIRELI - ME

CNPJ: 11.740.410/0001-95

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 98/2016
Processo de Licitação: 93/2016
Data do Processo: 18/04/2016

Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000143

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de mobiliário sob medida, visando atender as necessidades de uso nas escolas, CMEIS e Secretaria de Educação desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Ao(s) 5 de Maio de 2016, às 10:17 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 11, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 93/2016, Licitação nº 40/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 proposta de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, verificado erro aritmético na proposta da Empresa Alan Afonso Kotlewski 10227232941, passou-se ao texto do edital em que no item 7.3.1 prevê a situação, corrigido pelo mesmo, os representantes das empresas participantes nada questionaram sobre as propostas de preços apresentadas, na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes, que após analisados constatou-se que a empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, os proponentes classificados como vencedores foram convocados para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Os proponentes nada argüiram sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 5 de Maio de 2016

COMISSÃO:

ELTON RICK HOLLEN - Pregoeiro(a)
SILVIO LUIS ALVES PEREIRA - MEMBRO
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA - MEMBRO
ADÉLIA SEDLACZKE - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALAN AFONSO KOTLEWSKI

..... - Representante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 40/2016 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 98/2016
Processo de Licitação: 93/2016
Data do Processo: 18/04/2016

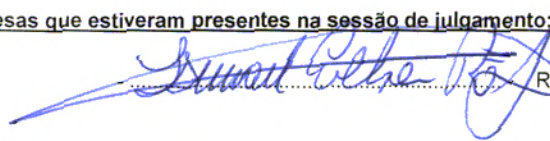
Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000144

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ISMAEL E. RATZKOB

 Representante





Edital de Pregão Presencial Nº 40
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 05/05/2016, às 10:17:58, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 11 com o objetivo de PRESIDEIR PREGÕES tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 40 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de mobiliário sob medida, visando atender as necessidades de uso nas escolas, CMEIS e Secretaria de Educação desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000145

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11961 ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941 CNPJ: 24.364.363/0001-74
11962 RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME CNPJ: 11.740.410/0001-95

ITEM 1 - ARMÁRIO DE CANTO EM MADEIRA, SENDO 2,58 DE ALTURA E 0,40 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11962	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	Sim	3.013.9900
11961	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	Sim	3.013.0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	0,0000	3.013,0000	
1	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	Desistiu	Desistiu	3.013,9900

O licitante ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941 pelo valor de R\$ 3.013,0000 (três mil e treze reais).

ITEM 2 - ESCRIVANINHA EM MADEIRA 1,30CM DE COMPRIMENTO X 0,50CM DE LA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11962	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	Sim	312.4900
11961	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	Sim	312.0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	0,0000	312.0000	
1	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	Desistiu	Desistiu	312,4900

O licitante ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941 pelo valor de R\$ 312,0000 (trezentos e doze reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 40
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 3 - ESCRIVANINHA EM MADEIRA PARA COMPUTADOR, COM SUPORTE PARA TE

000146

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11962	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	Sim	355.4900
11961	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	Sim	355.0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	0,0000	354,0000	
1	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	0,0000	353,0000	
2	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	0,0000	352,0000	
2	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	0,0000	351,0000	
3	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	0,0000	350,0000	
3	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	0,0000	348,0000	
4	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	0,0000	347,0000	
4	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	0,0000	346,0000	
5	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	0,0000	345,0000	
5	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	0,0000	344,0000	
6	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	0,0000	343,0000	
6	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	0,0000	342,0000	
7	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	0,0000	339,0000	
7	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	Desistiu	Desistiu	342,0000

O licitante RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME pelo valor de R\$ 339,0000 (trezentos e trinta e nove reais).

ITEM 4 - ARMÁRIO EM MADEIRA COM 2,20 DE COMPRIMENTO X 0,80 CM DE ALTU

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11962	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	Sim	883.9900
11961	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	Sim	883.0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	0,0000	882,0000	
1	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	0,0000	880,0000	
2	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	0,0000	875,0000	
2	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	0,0000	860,0000	
3	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	0,0000	859,0000	
3	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	0,0000	848,0000	
4	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	0,0000	847,0000	
4	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	0,0000	846,0000	
5	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	0,0000	844,0000	
5	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	Desistiu	Desistiu	846,0000

O licitante RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME pelo valor de R\$ 844.0000 (oitocentos e quarenta e quatro reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 40
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000147

ITEM 5 - PRATELEIRA EM MADEIRA, COM 1,12 CM DE COMPRIMENTO X 2,60 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11962	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	Sim	1.219,9900
11961	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	Sim	1.219,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	0,0000	1.218,0000	
1	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	0,0000	1.217,0000	
2	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	0,0000	1.216,0000	
2	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	0,0000	1.215,0000	
3	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	0,0000	1.200,0000	
3	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	Desistiu	Desistiu	1.215,0000

O licitante RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME pelo valor de R\$ 1.200,0000 (um mil e duzentos reais).

ITEM 6 - ARMÁRIO EM MADEIRA COM 1,40CM DE COMPRIMENTO X 1,05 DE ALTUR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11962	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	Sim	593.9900
11961	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	Sim	593.0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	0,0000	592,0000	
1	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	0,0000	591,0000	
2	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	0,0000	590,0000	
2	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	0,0000	580,0000	
3	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	0,0000	575,0000	
3	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	0,0000	560,0000	
4	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	0,0000	555,0000	
4	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	0,0000	530,0000	
5	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	Desistiu	Desistiu	555,0000

O licitante ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941 pelo valor de R\$ 530,0000 (quinhentos e trinta reais).

ITEM 7 - MESA DE ESCRITORIO, EM MDF, COR AZUL E CINZA PADRÃO DA PREFE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11962	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	Sim	1.149.9900
11961	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	Sim	1.149,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	0,0000	1.148,0000	
1	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	Desistiu	Desistiu	1.149,0000

O licitante RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME pelo valor de R\$ 1.148,0000 (um mil cento e quarenta e oito reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 40
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000148

ITEM 8 - MESA DE COMPUTADOR DE CANTO EM MDF

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11962	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	Sim	1.255.4900
11961	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	Sim	1.255.0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	0,0000	1.254,0000	
1	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	0,0000	1.250,0000	
2	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	0,0000	1.249,0000	
2	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	Desistiu	Desistiu	1.250,0000

O licitante RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME pelo valor de R\$ 1.250,0000 (um mil duzentos e quarenta e nove reais).

ITEM 9 - MESA EM MDF, NA COR AZUL E CINZA PADRAO DA PREFEITURA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11962	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	Sim	533.9900
11961	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	Sim	533.0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	0,0000	532,0000	
1	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	0,0000	530,0000	
2	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	Desistiu	Desistiu	532,0000

O licitante ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941 pelo valor de R\$ 530.0000 (quinhentos e trinta reais).

ITEM 10 - MESA DE ESCRITÓRIO, EM MDF, COR AZUL E CINZA PADRÃO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11962	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	Sim	691.9900
11961	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	Sim	691.0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	0,0000	690,0000	
1	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	Desistiu	Desistiu	691,0000

O licitante RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME pelo valor de R\$ 690.0000 (seiscentos e noventa reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 40
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000149

ITEM 11 - BALCÃO EM MDF, NA COR AZUL E CINZA, CONFORME PADRÃO DA PREFE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11962	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	Sim	310.9900
11961	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	Sim	310.0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	0,0000	309,0000	
1	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	0,0000	308,0000	
2	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	Desistiu	Desistiu	309,0000

O licitante ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941 pelo valor de R\$ 308.0000 (trezentos e oito reais).

ITEM 12 - BALCÃO COM DUAS PORTAS E DUAS GAVETAS, MEDIDAS: 70 CMS DE LA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11962	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	Sim	593.9900
11961	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	Sim	593.0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	0,0000	592,0000	
1	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	Desistiu	Desistiu	593,0000

O licitante RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME pelo valor de R\$ 592.0000 (quinhentos e noventa e dois reais).

ITEM 13 - ARMÁRIO AÉREO, COR BRANCO, MDF, MEDIDAS: 40 CMS DE LARGURA,

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11962	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	Sim	1.050.9900
11961	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	Sim	1.050.0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	0,0000	1.049,0000	
1	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	0,0000	1.048,0000	
2	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	0,0000	1.045,0000	
2	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	Desistiu	Desistiu	1.048,0000

O licitante RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME pelo valor de R\$ 1.045.0000 (um mil e quarenta e cinco reais).

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Edital de Pregão Presencial Nº 40
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000150

ITEM 14 - ARMÁRIO AÉREO, MDF, COR BRANCO, MEDINDO: 40 CMS DE LARGURA,

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11962	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	Sim	569.9900
11961	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	Sim	569.0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	0,0000	569,0000	
1	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	Desistiu	Desistiu	569,9900

O licitante ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941 pelo valor de R\$ 569.0000 (quinhentos e sessenta e nove reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 proposta de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, verificando erro aritmético na proposta da Empresa Alan Afonso Kotlewski 10227232941, passou-se ao texto do edital em que no item 7.3.1 prevê a situação corrigido pelo mesmo, os representantes das empresas participantes nada questionaram sobre as propostas de preços apresentadas, na sequência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando sequência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes, que após analisados constatou-se que as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, os proponentes classificados como vencedores foram convocados para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Os proponentes nada argüiram sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:24 horas do dia 5 de Maio de 2016, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELTON RICK HOLLEN

Pregoeiro

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

MEMBRO

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

MEMBRO

ADÉLIA SEDLACZKE

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALAN AFONSO KOTLEWSKI

Representante

ISMAEL E. RATZKOB

Representante

M

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 98/2016
Processo de Licitação: 93/2016
Data do Processo: 18/04/2016

Folha: 1/1

000151

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

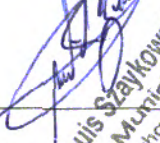
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 93/2016
- b) Licitação Nr.: 40/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 05/05/2016
- e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de mobiliário sob medida, visando atender as necessidades de uso nas escolas, CMEIS e Secretaria de Educação desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 011961 - ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	6	0,0000	5.878,00
- 011962 - RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	8	0,0000	8.826,00
	14		14.704,00

Cruz Machado, 5 de Maio de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 98/2016
Processo de Licitação: 93/2016
Data do Processo: 18/04/2016

Folha: 1/1

000152

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

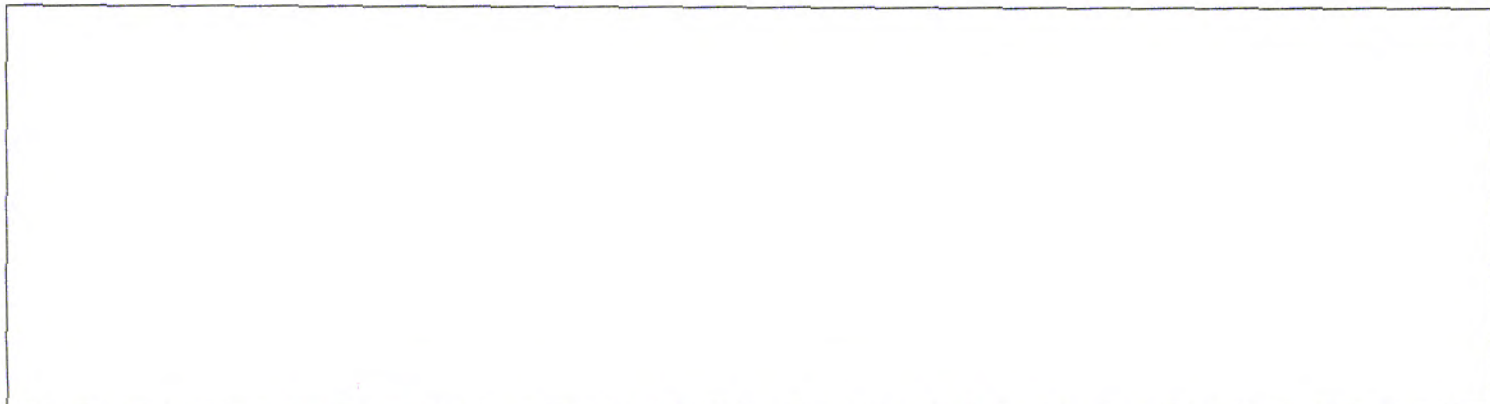
01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 93/2016
b) Licitação Nr.: 40/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/05/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de mobiliário sob medida, visando atender as necessidades de uso nas escolas, CMEIS e Secretaria de Educação desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 011961 - ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227236941	6	0,0000	5.878,00
- 011962 - RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	8	0,0000	8.826,00
	14		14.704,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.021.4.4.90.52.00.00.00.00 (253), 2.021.4.4.90.52.00.00.00.00 (254)





Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmc.m.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Marcelo Kloczko
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

000153

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 987 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2016

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	01
Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	02

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	02
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

NÚMERO DO ADITIVO
001/2016

PROCESSO Nº 85/2014

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: O Comércio Gráfica e Editora LTDA.

OBJETO: Contratação de uma empresa no ramo jornalístico através de imprensa escrita em formato tablóide ou standard de ampla circulação local e regional para prestação de serviços de publicidade de atos oficiais do município de Cruz Machado, com periodicidade mínima de 04 (quatro) publicações semanais, sendo coluna com largura de no mínimo 4 cm (quatro) centímetros, tamanho da letra corpo 7, 8, 9, 10, 11.

DO VALOR: O referido aditivo perfaz um valor global de R\$ 71.390,00 (setenta e um mil trezentos e noventa reais).

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADA
O Comércio Gráfica e Editora LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 050/2016 PMCM

PROCESSO Nº 093/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227232941.

OBJETO: Aquisição de mobiliário sob medida, visando atender as necessidades de uso nas escolas, CMEIS e Secretaria de Educação desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 07 (sete)

meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
Alan Afonso Kotlewski 10227232941

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 051/2016 PMCM

PROCESSO Nº 093/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: RATZKOB COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de mobiliário sob medida, visando atender as necessidades de uso nas escolas, CMEIS e Secretaria de Educação desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 07 (sete) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
Ratzkob Comércio de Móveis EIRELI - ME



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Marcelo Kloczko
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

000154

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 987 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2016

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	01
Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	02

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	02
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

NÚMERO DO ADITIVO
001/2016

PROCESSO Nº 85/2014

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: O Comércio Gráfica e Editora LTDA.

OBJETO: Contratação de uma empresa no ramo jornalístico através de imprensa escrita em formato tablóide ou standard de ampla circulação local e regional para prestação de serviços de publicidade de atos oficiais do município de Cruz Machado, com periodicidade mínima de 04 (quatro) publicações semanais, sendo coluna com largura de no mínimo 4 cm (quatro) centímetros, tamanho da letra corpo 7, 8, 9, 10, 11,

DO VALOR: O referido aditivo perfaz um valor global de R\$ 71.390,00 (setenta e um mil trezentos e noventa reais).

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADA
O Comércio Gráfica e Editora LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 050/2016 PMCM

PROCESSO Nº 093/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227232941.

OBJETO: Aquisição de mobiliário sob medida, visando atender as necessidades de uso nas escolas, CMEIS e Secretaria de Educação desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 07 (sete)

meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
Alan Afonso Kotlewski 10227232941

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 051/2016 PMCM

PROCESSO Nº 093/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: RATZKOB COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de mobiliário sob medida, visando atender as necessidades de uso nas escolas, CMEIS e Secretaria de Educação desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 07 (sete) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
Ratzkob Comércio de Móveis EIRELI - ME